

Os Vereadores abaixo assinados, integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores - PT, no uso de suas atribuições legais determinadas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno desta Casa, enviam para a apreciação dos colegas vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003, DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação de via pública no âmbito do Município outras providências.

Art. 1º Fica designado o nome de “Rua Caravaggio” a via pública situada entre o Santuário Nossa Senhora do Caravaggio, a Praça da Matriz Frei João Crisóstomo, a Av. Vigário João Crisóstomo e a Rua Frei José, conforme croqui em anexo, o qual fica sendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º A referida homenagem dar-se-á pelas considerações elencadas na exposição de motivos do Projeto de Lei, em referência à devoção a Nossa Senhora de Caravaggio, cuja tradição está profundamente enraizada na cultura do Rio Grande do Sul e na de nosso Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho,
09 de fevereiro de 2026.

Ver. Alex Júnior Confortin

Ver. David Conte

Ver^a. Elaine R. G. Zanchet

Ver. Junior Paulo Vicenzi

Ver. Luiz Teles de Paula

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 003/2026

Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras:

Ao cumprimentá-los cordialmente, passamos às Vossas mãos o incluso Projeto de Lei Legislativo que tem por objetivo atribuir a denominação de "Rua Caravaggio" a uma via pública do Município de Paim Filho/RS, conferindo-lhe um nome que representa importante referência histórica, cultural e religiosa para a comunidade gaúcha e, em especial, para os municípios da região norte do Estado.

A denominação "Caravaggio" faz referência à devoção a Nossa Senhora de Caravaggio, cuja tradição está profundamente enraizada na cultura do Rio Grande do Sul e na de nosso Município.

A devoção é decorrente de uma aparição de Nossa Senhora, no dia 26 de maio de 1432, na pequena cidade de Caravaggio, na região da Lombardia, Itália, oportunidade na qual a camponesa Joaneta, enquanto trabalhava no campo quando teve uma experiência que mudaria para sempre a história daquela região.

Nossa Senhora pediu a Joaneta que transmitisse ao povo uma mensagem de conversão, oração e penitência. No local da aparição, brotou uma fonte de água cristalina, que até hoje é visitada por peregrinos e que também foi difundida por vários cantos de todo o mundo.

Em nossa cidade o Santuário Nossa Senhora do Caravaggio foi idealizado pelo Frei João Crisóstomo Pilatti, um religioso visionário que sonhava em construir uma igreja digna da grandeza da devoção Mariana na região.

Estrategicamente, conforme croqui anexo, a denominação se dá a via pública que se localiza em frente ao Santuário, a Praça da Matriz Frei João Crisóstomo, e da ligação a Av. Vigário João Crisóstomo e a Rua Frei José, dois importantes párocos que marcaram história em nosso município, justificando ainda mais sua importância.

Ao longo de gerações, essa devoção tornou-se símbolo de fé, esperança, solidariedade, união das famílias e valorização da vida comunitária, integrando o patrimônio cultural e religioso de inúmeras comunidades gaúchas.

No Município de Paim Filho/RS, assim como em diversos municípios da região, a religiosidade sempre exerceu papel relevante na formação da identidade da população, influenciando valores de convivência, respeito ao próximo e cooperação comunitária.

Nesse contexto, a denominação proposta representa uma homenagem às tradições que contribuíram para a construção da história e da cultura local.

A atribuição do nome "Rua Caravaggio" também contribui para preservar referências culturais que fazem parte da memória coletiva, fortalecendo o sentimento de pertencimento da comunidade e valorizando aspectos que caracterizam a identidade regional.

Além do seu significado simbólico, a denominação oficial da via atende ao interesse público, proporcionando adequada identificação dos logradouros municipais, facilitando a localização de imóveis, a prestação de serviços públicos, o atendimento de emergências e a organização do cadastro municipal e até mesmo a localização turística.

Trata-se, portanto, de uma homenagem de caráter cultural e histórico, sem personalização em pessoa determinada, observando os princípios que regem a Administração Pública e reconhecendo um dos mais importantes símbolos da tradição religiosa e cultural do Município.

Diante do exposto, por reconhecer o relevante interesse público da matéria e o valor histórico, cultural e comunitário da denominação proposta, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos Nobres colegas Vereadores, confiando em sua aprovação.

Câmara Municipal de Vereadores de Paim Filho,
09 de fevereiro de 2026.

Ver. Alex Júnior Confortin

Ver. David Conte

Ver^a. Elaine R. G. Zanchet

Ver. Junior Paulo Vicenzi

Ver. Luiz Teles de Paula